



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1294 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga o parágrafo único do artigo 2º do Decreto 1265/17 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto nos artigos 74 VII, 75 e 84 da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA

Art.1º- Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal 1265 de 04 de outubro de 2017, mantidas as demais disposições.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 28 de fevereiro de 2018


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito